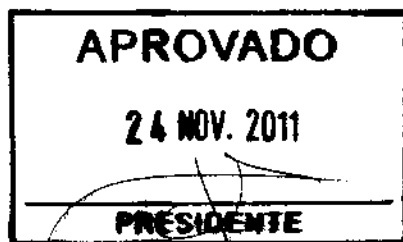
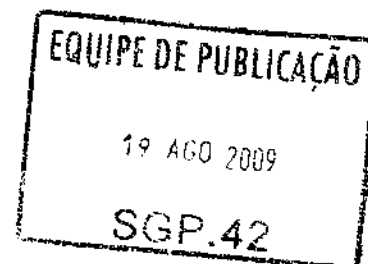


Câmara Municipal de São Paulo

VEREADOR ALFREDINHO



05 - MOC
05- 00021/2009



Moção autuada sob o n.º

Moção de Apoio AO PROJETO DE LEI 196/2009, de iniciativa do Senado Federal que visa fixar piso salarial nacional para as funções de AGENTES DE SAÚDE COMUNITÁRIA ou de AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS.

A presente moção tem como objetivo dar apoio aos profissionais dessas categorias, em reconhecimento ao relevante trabalho desempenhado na qualidade de Agentes Comunitários de Saúde na prevenção de doenças e preservação da saúde.

A atuação destes profissionais está focada em comunidades carentes, prestando serviços domiciliares e promovendo a disseminação de informações sobre o combate a doenças e a necessidade da manutenção de hábitos saudáveis, tem apresentado resultados positivos em todas as regiões do País.

A atividade dos Agentes de Combate às Endemias mostra-se igualmente indispensável aos programas governamentais de saúde.

Deverá ser ressaltado ainda que a Lei nº 11.350, de 2006, que regulamentou em âmbito nacional as atividades dessas categorias de agentes públicos da saúde, em cumprimento ao que determinou a Constituição Federal, Art. 198, § 5º.



Câmara Municipal de São Paulo

No entanto, deixou de ser incluído nessa Lei mecanismos para garantir que esses profissionais recebessem retribuição digna, o que nos preocupa, pois sua atuação mostra-se ainda mais relevante quando desenvolvidas nas localidades mais carentes, em estados e municípios que apresentam um grau ainda maior de dificuldades de acesso à saúde.

O projeto atual traz em seu bojo disposições que visam assegurar o repasse de recursos da União para complementação das necessidades desses estados e municípios.

Isto posto, propomos aos Nobres Vereadores e Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental (Resolução n.º 02/91), para que seja aprovada a **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei 196/2009, recomendando aos Excelentíssimos (as) Senadores (as) da Republica, que votem favoravelmente pela aprovação do referido projeto, recomendando ainda ao Excelentíssimo Presidente da Republica que Sancione o Projeto aprovado tornando-o Lei, em reconhecimento ao trabalho desenvolvido por estes profissionais em todo o País.


ALFREDO ALVES CAVALCANTE
VEREADOR ALFREDINHO.